



REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO CAU/MG

DELIBERAÇÃO Nº 130.6.7/2018 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 17 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, e

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

[...]

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

a) fiscalização;

[...]

Considerando ainda o artigo 26 do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 26. São prerrogativas do conselheiro titular:

[...]

VI - apresentar proposições à Presidência por meio de protocolo;



DELIBERA:

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que amplie a discussão relativa ao concurso para contratação de funcionários para esta Autarquia, de maneira que possibilite maior interação dos Conselheiros, salientando que a CEP gostaria de participar da formulação, de maneira a contribuir para que as contratações colaborem para o cumprimento dos objetivos do órgão, em especial àqueles relacionados à Fiscalização, e ainda com o intuito de evitar erros como os que ocorreram no primeiro concurso realizado.
2. Requerer da Presidência que remeta à CEP os levantamentos financeiros porventura realizados para determinar o número e modalidade de funcionários a ser contratados, a fim de que a Comissão possa considerar tais quantitativos em seu planejamento de ações, já que a atual configuração do quadro funcional apresenta limitações para consecução dessas ações.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG - VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Maria Edwirges Sobreira Leal - <i>Coordenadora</i> <input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)				
Ariel Luis Lazzarin - <i>Coord. Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)				AUSENTE
Ademir Nogueira de Ávila <input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)	X			
Cecília Fraga de Moraes Galvani <input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	X			
Fábio Almeida Vieira <input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)				